



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer referente ao Projeto de Lei de nº 04/2017 de origem do Executivo Municipal. **Dispõe sobre a necessidade de abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para inclusão de despesa não prevista no orçamento dos encargos da Fazenda Pública, e dá outras providências.**

Veio-me para apreciação, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça o projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Executivo.

A finalidade do projeto é remanejar, dentro do próprio orçamento do Município, recursos da rubrica 003.46.90.71.00 para a rubrica 003.46.91,71.00, visando atender mudança oriunda da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº. 840, de 21 de dezembro de 2016 e da Portaria Conjunta STN/SOF nº. 02, de 22 de dezembro de 2016.

Vislumbro que tal questão é meramente procedimental, não onerando o orçamento, visando apenas à adaptação contábil, seguindo também orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Assim, o relator vota pela constitucionalidade do projeto.

Este é o parecer.

Ipueiras-CE, em 08 de março de 2017.


ANTONIO CARLOS CARVALHO
Relator